



DECRETO N.º 43.903, DE 13/04/2023.

RETIFICA O DECRETO N.º 43.880, DE 10/04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 4.566/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto n.º 43.880, de 10/04/2023, o seguinte:

**Onde se lê:**

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0017.2.0050 - Manutenção da Assistência Farmacêutica  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1.621.0000.0000 - Transf. F. F. de Rec. SUS Governo Estadual  
Valor: R\$ 5.206,40

**Leia-se:**

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**10.303.0017.2.0049 - Manutenção da Farmácia Cidadã**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica**  
1.621.0000.0000 - Transf. F. F. de Rec. SUS Governo Estadual  
Valor: R\$ 5.206,40

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 12/04/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

